

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO N.º 331 DE 3 DE AGOSTO DE 2000

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Resolução ANEEL n.º 164, de 22 de maio de 1998, ampliada pela Resolução ANEEL n.º 151 de 19 de maio de 2000, convalida os termos do Ofício n.º 398/2000-SFF/ANEEL, de 6 junho de 2000, que aprovou a alteração do estatuto social da Companhia Energética Mercosul – CEM, com relação a modificação dos artigos 1º e 2º, mudando a razão social para Companhia Energética Meridional – CEM e sede para Rua Antônio Dib Mussi, 366 – Centro – Florianópolis-SC, respectivamente, objeto do Processo 48100.000852/97-38.



ROMEU DONIZETE RUFINO